



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

GABINETE DA REITORIA  
Avenida General Osório, 900, Bagé/RS, CEP 96400-100  
Telefone: (53) 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

### PORTARIA Nº 1931, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, alterada pela Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019, Ofício nº 10743/2018/SFC-CGU, Norma Operacional nº 07/2019 em seu Art. 43, e Decreto nº 9.203/2017, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 1781, de 18 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 21 de setembro de 2020,

DESIGNAR a Divisão de Planejamento Estratégico, subordinada à Coordenadoria de Planejamento e à Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura (PROPLAN), como UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE (UGI).

ATRIBUIR à UGI a coordenação, estruturação e o monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Universidade Federal do Pampa.

DISPOR que a UGI deverá possuir autonomia, recursos materiais e humanos necessários ao desempenho de suas competências e acesso às demais unidades e ao mais alto nível hierárquico do órgão ou entidade.

DETERMINAR que a chefia da Divisão de Planejamento Estratégico seja a responsável pela UGI.

INSTITUIR o Comitê de Gestão de Integridade (CGI) da UNIPAMPA como instância consultiva e de apoio à Unidade de Gestão de Integridade (UGI).

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o CGI:

- Bruno Medeiros Donato, Assistente em Administração, SIAPE 2155106, Representante da Divisão de Planejamento Estratégico/PROPLAN, como Presidente;
- Daniel dos Santos Viegas, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1549730, Representante da PROGEPE;
- Diléia Adolfo Maria, Assistente em Administração, SIAPE 2315873, representante da Ouvidoria;
- Gabriela Giacomini de Macedo, Auditor, SIAPE 1124582, Apoiadora técnica representante da Auditoria Interna - AUDIN;
- Grazielle dos Santos Lacerda, Assistente em Administração, SIAPE 2152150, representante do Gabinete da Reitoria;
- Marla Eveline Machado Roscoff, Assistente em Administração, SIAPE 2074091, Representante da Comissão de Ética;
- Tiago Gonçalves Salazart, Assistente em Administração, SIAPE 3077149, Representante do Escritório de Processos/PROPLAN.
- Vitória Elenise Lucas Pizzatto, Assistente em Administração, SIAPE 1755937, representante do Núcleo de Relacionamento com Fundações de Apoio;

Compete ao Comitê de Gestão da Integridade:

I – Assessoramento e assistência à Unidade de Gestão de Integridade (UGI) para a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade, entendido como o conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta;

II – Levantamento e recomendação de ações de treinamento aos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade da UNIPAMPA;

III – Cooperação e auxílio à Unidade de Gestão de Integridade (UGI) na promoção de outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade da UNIPAMPA, em conjunto com as demais Unidades da UNIPAMPA; e

IV – Análise e emissão de pareceres a assuntos pertinentes à Gestão de Integridade.

São atribuições do Comitê de Gestão de Integridade, no exercício de sua competência, mediante consulta ou solicitação da UGI ou da alta administração da UNIPAMPA:

I – Contribuir para a elaboração do Plano de Integridade da UNIPAMPA, documento que organiza as medidas de integridade a serem adotadas na Instituição;

II – Assessorar a Unidade de Gestão de Integridade (UGI) no levantamento, análise, avaliação de riscos para a integridade e no estabelecimento de medidas para seu tratamento em colaboração com as Unidades e Comitês de Governança, Integridade e Gestão de Riscos da Instituição, ou áreas/unidades afins;

III – Apoiar a execução e o monitoramento contínuo do Programa de Integridade da UNIPAMPA, com base nas medidas definidas pelo Plano de Integridade da UNIPAMPA;

IV – Colaborar na atualização periódica do Plano de Integridade da UNIPAMPA, conforme os prazos estabelecidos pela alta administração, em colaboração com as Unidades e Comitês de Governança, Integridade e Gestão de Riscos da Instituição, ou áreas/unidades afins;

V – Analisar e emitir pareceres a assuntos pertinentes à Gestão de Integridade.

DISPOR que o representante da AUDIN prestará serviços de consultoria ao Comitê de Gestão de Integridade, sem assumir responsabilidade por decisões que sejam de competência da gestão da Unipampa, tendo em vista a necessidade de preservar a independência e a objetividade da Unidade de Auditoria Interna.

DETERMINAR aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais da Universidade Federal do Pampa a observância e a execução da Política de Gestão de Integridade no âmbito das respectivas competências e atribuições.

DETERMINAR aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais da Universidade Federal do Pampa que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela UGI e CGI.

Roberlaine Ribeiro Jorge  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 10/11/2020, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0398500** e o código CRC **DBBAA20A**.